



LEI Nº 1.170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Estrada **José Alves de Barros (Zé Saturnino)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Estrada José Alves de Barros, (Zé Saturnino)** a estrada vicinal com início à margem esquerda da PE 390 – Virgolino Ferreira (Lampião) à altura do Km 30 na Fazenda Manicoba, seguindo até o entroncamento das estradas localizadas na Fazenda Pedreira, divisa com o Sítio Passagem das Pedras (Museu de Lampião) 9º distrito de Serra Talhada – PE, extensão aproximada de 06 (seis) Km.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 14/09/06
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396